



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4692 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

60 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001546

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0307

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.858/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora DENISE ANTUNES, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001547

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.768/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.151/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora KETBI ASTIR JOSÉ, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001545

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.391/96, resolve

CON C E D E R

ao Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

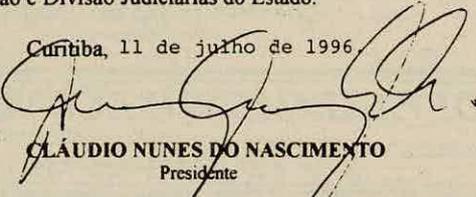
PORTARIA N.º 001549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.557/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

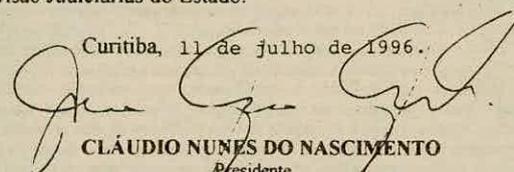
PORTARIA N.º 001550

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.412/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Pato Branco, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

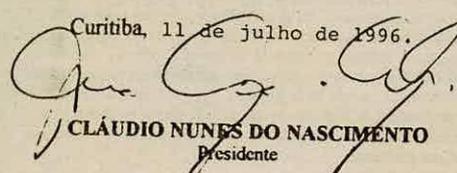
PORTARIA N.º 001551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.823/96, resolve

CON C E D E R

ao Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, à época, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio da Platina, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

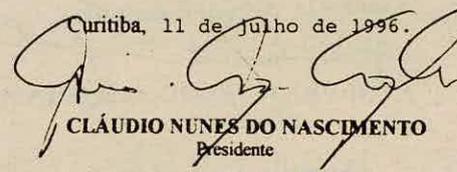
PORTARIA N.º 001552

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.549/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

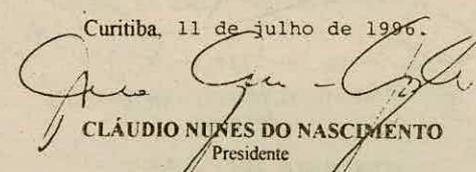
PORTARIA N.º 001553

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.819/96, resolve

CON C E D E R

a Doutora ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

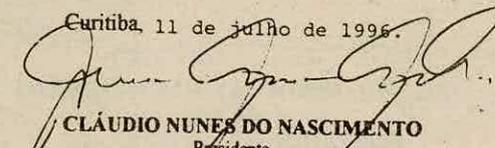
PORTARIA N.º 001554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.382/96, resolve

CON C E D E R

ao Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001555

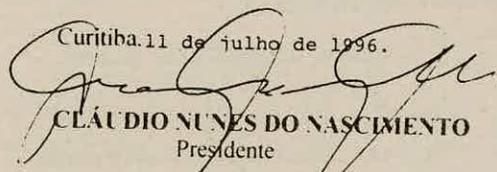
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44232/96. resolve

são conferidas por lei. e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41198/96. resolve

AUTORIZAR

o Bacharel **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de julho do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 845/96.

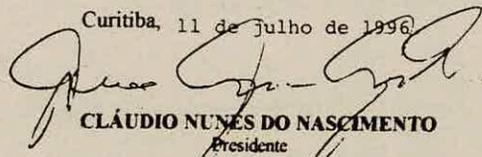
Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.815/96, resolve

AUTORIZAR

a Doutora **ANNE KARINA STIPP AMADOR**, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 24 e 25 de junho do ano em curso.

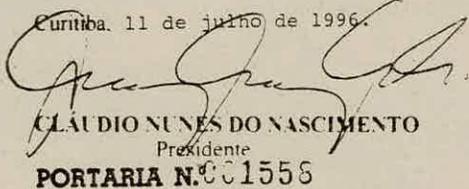
Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 001557

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42393/96, resolve

DESIGNAR

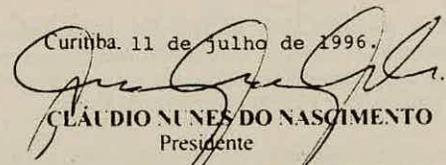
JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de junho do ano em curso, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo I-C, durante o afastamento do titular, **MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
PORTARIA Nº 001558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

LOTAR

CARMEM TEREZINHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Programas Educacionais, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Desembargador **GIL TROTTA TELLES**, a partir de 19 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 016/96

Protocolo nº 38.345/96 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 2.610/80. **Interessados:** SUCESSORES DE HYGINO CELESTINO BODZIAK, adv. Dr. Idévan Johnsson e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 38.345/96) em que são interessados SUCESSORES DE HYGINO CELESTINO BODZIAK, pelo valor de R\$ 185.890,55 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 84/85 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 32.108/96 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento nº 15.022/91. **Interessados:** BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS S/A, adv. Dra. Sandra Maria Cavalcanti de Lima e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.108/96) em que é interessada BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS S/A, pelo valor de R\$ 1.803,11 (hum mil, oitocentos e três reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 28 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 03.336/96 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 1.139/91. **Interessados:** HOTÉIS CARIMA LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Laura Rosa da Fonseca Furquim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 03.336/96) em que são interessados HOTÉIS CARIMA LTDA., pelo valor de R\$ 343,96 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 62 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 27.614/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.991/94. **Interessados:** MOACIR FERREIRA MANFREDINI, adv. Dr. João Antonio da Cruz e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.614/96) em que é interessado MOACIR FERREIRA MANFREDINI, pelo valor de R\$ 153.516,96 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 22 de fevereiro de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 60/61 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 30.786/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 8.984/90. **Interessados:** MARCA S/C LTDA., adv. Dr. Jaime Luiz Schluga e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.786/96) em que é interessada MARCA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 2.029,53 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 29 de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 18/19 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 31.654/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.655/80. **Interessados:** EDILBERTO RIVABEM E S/M, adv. Dr. Joaquim Francisco de Oliveira Abbas e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.654/96) em que são interessados EDILBERTO RIVABEM E S/M, pelo valor de R\$ 35.388,36 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 34/37 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

RETIFICAÇÃO DE DATA

CONVITE: 005/96 - D.O.

Objeto: Execução dos Serviços de levantamento e avaliação das atuais instalações elétricas do Prédio do Palácio da Justiça.

Data da Abertura: onde se lê 19 de julho de 1.996, leia-se 25 de julho de 1.996, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento de Obras - situado na Rua Álvaro Ramos nº 162 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-3072 - ramal 214.

Jorge Luiz Zaina de Macedo
Eng.º JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO
 Chefe em exercício da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras

P-	7798
	164,00
PARA-	D.O.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1333/96

O Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCA DE AZEVEDO E SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 WENCESLAU BRAZ	1995	05/08/96	043338/96
JOSE REINALDO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA	1995	01/08/96	043706/96
JOSE REINALDO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA	1996	31/08/96	043706/96
JOAO GERMANO DE CAMPOS LUDWIGS ASSESSOR DE DIRETOR Simbolo 1C DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1996	01/07/96	044576/96

Curitiba, 10 de JULHO de 1996

Ariel Ferreira do Amaral Filho
 Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1334/96

O Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO ROBERTO VINCI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI	1995	15/08/96	045081/96
JOAO CARLOS ANZOLIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PITANGA	1996	02/07/96	044694/96

Curitiba, 10 de JULHO de 1996

Ariel Ferreira do Amaral Filho
 Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01335

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41622/96, resolve

CONCEDER

a VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

Ariel Ferreira do Amaral Filho
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01336

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40843/96, resolve

CONCEDER

a LARYSSA BRYLYNSKI FERREIRA, Dentista, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

Ariel Ferreira do Amaral Filho
 Diretor Geral, em exercício

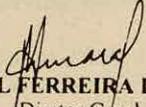
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01337

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36862/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
PAULO CÉSAR IZIDORO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba	35	01.06.96
CLARA IFIGÊNIA ANTONIO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	30.05.96

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

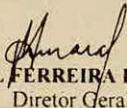
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01338

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41588/96, resolve

CONCEDER

a **MARCIA LOYOLA ROCHA**, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 08 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.03.91 e 24.03.96, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01339

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40324/96, resolve

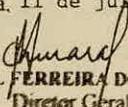
I - AUTORIZAR

a **MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 27 de junho do ano em curso.

II - CONCEDER

a referida servidora, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 11 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

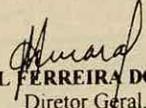
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01340

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41984/96, resolve

DESIGNAR

LOREMA DE ALMEIDA FREITAS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **ELENIR ANGELA CORREIA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01341

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43410/96, resolve

DESIGNAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão da Magistratura do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01342

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43410/96, resolve

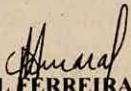
DESIGNAR

CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção do Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Divisão da Magistratura do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, **MANUEL JOSÉ**

PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

INTERROMPER

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01343

O VICE-DIRETOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41620/96, resolve

DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 389, de 29 de fevereiro de 1996, na parte referente à designação da servidora **MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS**, Arquiteto, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço da Segunda Regional, da Seção de Engenharia, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento de Obras.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

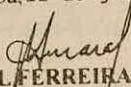
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01344

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38478/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de junho do ano em curso, a licença especial autorizada pela Ordem de Serviço nº 1182, de 18.06.96, a Bacharel **NIOMAR IZAR**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e quatro (64) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de julho de 1996.

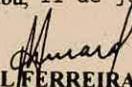

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01345

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24153/96, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 16 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 890, de 30.04.96, a **ROSANA CACHUBA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

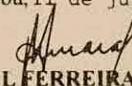
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01346

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42397/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1253, de 28.06.96, a **EDWIRGES GBUR MARQUES DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01347

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70221/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ELIDIO LENIZ SOUZA OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça do Comarca de Santa Helena, os seguintes tempos:

a) seiscentos e sessenta (660) dias, para todos os efeitos legais, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas aos anos de 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b) um (01) ano, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 15.03.78 e 20.09.86, antecipado em virtude da contagem em dobro das férias acima, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70; e

c) cento e oitenta (180) dias, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.09.86 e 23.05.90, antecipado em virtude da contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1988 e 1989, efetuada pelo item a, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

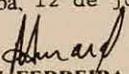
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01348

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41887/96, resolve

DESIGNAR

MARIONI TOMAZI, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 07 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Resultados, da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, ficando em consequência, revogada sua designação anterior e a Ordem de Serviço nº 1268/95, referente a designação do servidor **RENATO GOMES MACEDO FILHO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

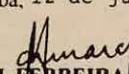
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01349

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41887/96, resolve

DESIGNAR

MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 07 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Estatística de Pessoal, da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01350

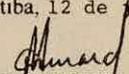
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43119/96, resolve

DESIGNAR

SUELI DE SOUZA CAVALCANTI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, **IOLANDA CARRANO ZANLUTI**, atribuindo-se-

lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01351

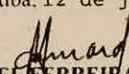
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33515/96, resolve

DESIGNAR

os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, para exercerem as funções de chefes de Serviço da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando, em consequência, revogadas suas designações anteriores:

- **ADRIANA KOSDRA**, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Serviço de Recrutamento da Seção de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, a partir de 31.05.96;
- **LISELIS IZAR**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Serviço de Convênios, da Seção de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, a partir de 31.05.96;
- **DÉBORA HELENA BECKER**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Serviço de Análise de Benefícios, da Seção de Benefícios, a partir de 16.05.96.

Curitiba, 12 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

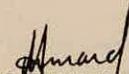
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01352

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37249/96, resolve

DESIGNAR

FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Motoristas, da Seção de Controle de Pessoal e Materiais, do Centro de Transporte, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante as férias do titular, **GERSON KRIECK**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de julho de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01353

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46966/96, resolve

DESIGNAR

JORGE NIVALDO DRUSZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Atendimento ao Público, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante as férias da titular, **PATRICIA TEREZINHA DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

Curitiba, 12 de julho de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral, em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em

SEMANA DE PLANTÃO: 18/07 a 24/07/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. EDGARD FERNANDO BARBOSA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL

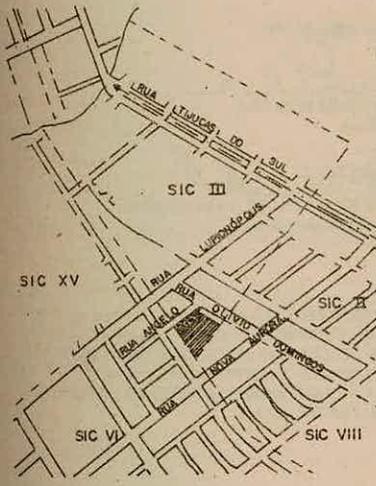
ÍTALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca de Curitiba-Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que se acham depositados em seu Cartório na Rua Jose Loureiro, 133, 18º andar, nesta Capital, como determina o Art.19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao imóvel denominado **LOTE 07 DA QUADRA 33 DA PLANTA MORADIAS SÍTIO CERCADO III**, situada no lugar Boa Vista, no Umbara, nesta Capital, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal Local sob nº2.094 em 11.05.95, Decreto nº869/94, de propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT.**, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o § 1º do citado Art.19.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

Ítalo Conti Junior
ÍTALO CONTI JUNIOR
OFICIAL DO REGISTRO

8ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PARANÁ
ÍTALO CONTI JUNIOR
Oficial
Rozângela R. Biagi Siles
Escr. Arrendada



P. 7653
F. 330,00
PARA- 16,17

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

A V I S O

FAÇO CIÊNCIA aos interessados, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem a impugnações que entenderem, sobre os autos de HABILITAÇÃO DE CREDITO sob nº 32.927/95 em que é requerente **JANECIR SALETE ROGOWSKI** e requerida **ENEAS SIMON - COMERCIO DE MANUT DE AERONAVES LTDA**, em conformidade com o art. 98 da Lei de Falências, que se encontram neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Candido de Abreu, 535, 5º andar - Ed. Montepar, DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e

seis. Eu, *Osiris Alvim de Oliveira*, **OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA**, Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assinar.

P. 7617
F. 88,00
PARA- 16,17

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

A V I S O

FAÇO CIÊNCIA aos interessados, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem a impugnações que entenderem, sobre os autos de DECLARAÇÃO DE CREDITO sob nº 32.125/95 em que é requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** e requerida **GOLD AEROTAXI LTDA**, em conformidade com o art. 98 da Lei de Falências, que se encontram neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Candido de Abreu, 535, 5º andar - Ed. Montepar, DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Osiris Alvim de Oliveira*, **OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA**, Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assinar.

P. 7616
F. 88,00
PARA- 16,17

DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
CONVITE Nº 053/96.**

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do estoque da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 29/07/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

Elza Sella Claro de Oliveira
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento do Patrimônio
(em exercício)

P. 7799
F. 142,00
PARA- 20,17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 03/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Modernização dos elevadores existentes, fornecimento e instalação de dois (02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, nesta Capital (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 23/08/96 - às 14:00 horas.

Editais e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

Elza Sella Claro de Oliveira
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento do Patrimônio
(em exercício)

P- 7906
F- 198,00 31
PARA- 17,18,19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 03/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Modernização dos elevadores existentes, fornecimento e instalação de dois (02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, nesta Capital (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 23/08/96 - às 14:00 horas, ficando cancelada a convocação anterior, publicada em 09/07/96.

Editais e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

Elza Sella Claro de Oliveira
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento do Patrimônio

P- 7905
F- 198,00 31
PARA- 17,18,19

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

EXTRATO DAS ATAS DAS SESSÕES DO CONSELHO PENITENCIÁRIO realizadas em data de 19.06.96, sob a presidência do Conselheiro FRANCISCO MORAES SILVA, presentes os Conselheiros: ERNANI SIMAS ALVES, JOÃO CID DE MACEDO PORTUGAL, ILDEFONSO MARQUES, JOSÉ ALVES TEIXEIRA, DÁLIO ZIPPIN FILHO, DANADIER BITTENCOURT, MAURÍCIO KUEHNE, DANTE LUIZ TOMAS DE ANDRADE, JOSÉ DELIBERADOR NETO e SHEILA DO ROCIO CERCAL SANTOS LEAL.

25ª SESSÃO PLENÁRIA:

Expediente:

1. O Conselheiro Mauricio Kuehne trouxe ao conhecimento e análise dos Conselheiros, dois acordãos do Tribunal de Justiça do Paraná, sobre falta grave durante a execução de pena e requisitos necessários à progressão de regime, com recomendação de acompanhamento psicológico.

ORDEM DO DIA:

1. Foram aprovadas as atas das sessões anteriores.
2. O Conselheiro Danadier Bittencourt salientou a questão de ter o Conselho, várias vezes, discutido acerca da desnecessidade de conversão dos processos de Livramento Condicional em diligência, para fins de solicitação de proposta de emprego e ou sindicância junto aos futuros moradores do sentenciado. Posição esta corroborada pelo trabalho de autoria do Conselheiro João Cid de Macedo Portugal, encaminhado ao Desembargador Sidney Zappa. Após a discussão do problema, entenderam os Conselheiros pela necessidade de discussão prévia de todos os processos em pauta nas sessões de Turmas Separadas, em sessões denominadas de preparatórias, conforme proposição do Conselheiro João Cid de Macedo Portugal, constante do anteprojeto do novo Regimento Interno do Conselho, para evitar decisões conflitantes.

25ª SESSÃO DE TURMAS CONJUNTAS.

processos relacionados

Relator: Conselheiro ERNANI SIMAS ALVES

1. LIV. COND.	nº 385/96	INTERESSADO	- FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	Parecer contrário
---------------	-----------	-------------	----------------------------	----------------------

Relator: Conselheiro	MAURÍCIO KUEHNE	Interessado		Parecer favorável
Processo				
2. INDULTO	nº 425/96		- PEDRO FRAG DE SOUZA	

Relator: Conselheiro	ILDEFONSO MARQUES	Interessado		Parecer favorável
Processo				
3. INDULTO	nº 199/96		- ERNI ANTÔNIO DIAS - Convertido em	
COMUTAÇÃO DE PENA				

4. INDULTO	nº 252/96		- MARCOS JOCELEI RODRIGUES - Convertido	
em COMUTAÇÃO DE PENA				

5. COM. DE PENA	nº 433/96		- JOÃO REINALDO DOS SANTOS	
-----------------	-----------	--	----------------------------	--

Relator: Conselheiro	DANTE LUIZ TOMAS DE ANDRADE	Interessado		Parecer favorável
Processo				
6. INDULTO	nº 436/96		- JOÃO BATISTA BARBOSA	

Relator: Conselheiro	DANADIER BITTENCOURT	Interessado		Parecer favorável
Processo				
7. COM. DE PENA	nº 426/96		- MANOEL FERREIRA LOPES	
8. LIV. COND.	nº 1023/96		- DINARTE PADILHA PERPÉTUO	

22ª SESSÃO DA PRIMEIRA TURMA SEPARADA

processos convertidos em diligência

Relator: Conselheiro	JOSÉ ALVES TEIXEIRA	Interessado		
Processo				
1. COM. DE PENA	nº 353/96		- LUIZ CARLOS ZANINI	

Relator: Conselheiro	MAURÍCIO KUEHNE	Interessado		
Processo				
2. LIV. COND.	nº 372/96		- ARTOMÁRIO FIMERMANN	

23ª SESSÃO DA SEGUNDA TURMA SEPARADA

processos convertidos em diligência

Relator: Conselheiro	JOSÉ DELIBERADOR NETO	Interessado		
Processo				
1. LIV. COND.	nº 428/96		- MANOEL CAMARGO DA SILVA	

Relator: Conselheiro	DANTE LUIZ TOMAS DE ANDRADE	Interessado		
Processo				
2. COM. DE PENA	nº 192/96		- JOÃO BAPTISTA MACEDO	

O presente extrato corresponde às Atas lavradas no Livro de Atas do Conselho Penitenciário do Paraná, aprovadas na Sessão do dia 26.06.96 à disposição dos interessados, contendo as assinaturas de todos os Conselheiros.

Curitiba, 08 de julho de 1996.

Francisco Moraes Silva
FRANCISCO MORAES SILVA
Presidente

Sheila do Rocio Cercal Santos Leal
SHEILA DO ROCIO CERCAL SANTOS LEAL
Conselheira Secretária

CONSELHO PENITENCIÁRIO

EXTRATO DAS ATAS DAS SESSÕES DO CONSELHO PENITENCIÁRIO realizadas em data de 26.06.96, sob a presidência do Conselheiro FRANCISCO MORAES SILVA, presentes os Conselheiros: ERNANI SIMAS ALVES, JOÃO CID DE MACEDO PORTUGAL, ILDEFONSO MARQUES, JOSÉ ALVES TEIXEIRA, DÁLIO ZIPPIN FILHO, DANADIER BITTENCOURT, MAURÍCIO KUEHNE, DANTE LUIZ TOMAS DE ANDRADE, MOACYR VISINONI, JOSÉ DELIBERADOR NETO e SHEILA DO ROCIO CERCAL SANTOS LEAL.

26ª SESSÃO PLENÁRIA:

Expediente:

1. Comunicou o Presidente, Conselheiro Francisco Moraes Silva, o recebimento de expediente do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, solicitando sugestões para elaboração do novo Decreto Presidencial de indulto natalino, rogando aos conselheiros, que na maior brevidade possível, encaminhem suas sugestões à Secretaria do Conselho.

ORDEM DO DIA:

1. Foram aprovadas as atas das sessões anteriores.
2. O Conselheiro José Deliberador Neto solicitou ficasse consignado em ata que a colocação do Advogado do Patronato Penitenciário, Doutor José Rodrigues, de que o Ministério Público "encampou" no interior do Estado a questão do indulto especial é equivocada.
3. Presente a sessão o advogado do requerente Valter da Silva, motivo pelo qual foi dada a preferência para relatar ao Conselheiro Mauricio Kuehne, que relatou com parecer favorável o indulto de Valter Ferreira da Silva, requerido com base no Decreto 1242/94, artigo 1º.
4. O Presidente designou o Conselheiro Dálio Zippin Filho, para representá-lo na sessão solene de encerramento da Semana de Prevenção de Drogas.

26ª SESSÃO DE TURMAS CONJUNTAS.

processos relacionados

Relator: Conselheiro	DANTE LUIZ TOMAS DE ANDRADE			
Processo		Interessado		
1. COM. DE PENA.	nº 09/96-	ROBERTO ANTÔNIO CARDOSO		Parecer favorável

Relator: Conselheiro DANADIER BITTENCOURT